



ESTADO DE SANTA CATARINA
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Circular Conjunta n. 5/2012

Destinatários: Magistrados da Justiça de Primeiro Grau.

Assunto: *Implantação do Programa de Julgamento Prioritário – PJP.*

Senhores(as) Juízes(as),

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a Corregedoria-Geral da Justiça, com fulcro no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, resolvem instituir, a partir desta data, o **Programa de Julgamento Prioritário – PJP**, instrumento destinado a acompanhar o andamento dos processos de conhecimento da Justiça de Primeiro Grau distribuídos há mais de cinco anos relativamente ao ano corrente. Exemplos: em 2012, serão os processos distribuídos até 31-12-2007; em 2013, até 31-12-2008; e, assim, adiante.

A operacionalização ficará por conta do Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça, com atuação dos Analistas Jurídicos Ramon de Quadros Costa (costa@tjsc.jus.br) e Ricardo Câmara da Costa (rcc20703@tjsc.jus.br).

No que tange à Meta 2 de 2010, ainda não há cumprimento integral: há necessidade de manter acompanhamento até julgamento dos feitos pertinentes.

Solicitamos apoio de Vossas Excelências no sentido de dispensar maior atenção possível ao objetivo do Programa, respeitadas as variáveis de conjuntura funcional e o andamento igualmente relevante dos demais processos.

Queiram cientificar, por gentileza, os Chefes de Cartório do teor desta circular.

Florianópolis, 27 de março de 2012.

Desembargador Cláudio Barreto Dutra
 Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador Vanderlei Romer
 Corregedor-Geral da Justiça